



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL SME Nº 002/2025

Edital para Matrículas e Rematrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Sarandi para o ano Letivo de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, PABLO LUIZ ALIEVI MARI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrículas novas e rematrículas de alunos para vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

1. Apresentação

Em cumprimento ao art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – e com o objetivo de democratizar o acesso ao ensino, o presente edital regula o processo de matrículas e renovação de matrículas para vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2026, nas escolas a seguir relacionadas:

ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial)</i>	Rua Marcilio Dias, s/n, Vila Maria.
Escola Municipal de Educação Infantil Bem-te-vi <i>(Escola de Educação em Tempo Integral)</i>	Rua Miguel Ortolan, 1168, Centro.
Escola Municipal de Educação Infantil Dona Ruth <i>(Escola de Educação em Tempo Integral)</i>	Rua Rafael Martins Gracioli, 1313, Loteamento Sassi.
Escola Municipal de Educação Infantil Pe. Augustino Sopelsa <i>(Escola de Educação em Tempo Integral)</i>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 1098, Centro.
Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso	Rua Marcos Novello, 405,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

da Infância <i>(Escola de Educação em Tempo Integral)</i>	Vicentinos.
Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Infância <i>(Escola de Educação em Tempo Integral)</i>	Rua Antonio Novaes, s/n, Vicentinos
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Adélia <i>(Escola de Educação em Tempo Integral-CRECHE)</i> <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial- PRÉ - ESCOLA)</i>	Rua Barão do Rio Branco, Kennedy

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Escola Municipal de Ensino Fundamental Albina Capoani Pazini CIEP <i>(Escola de Educação em Tempo Integral -1º ao 5º ano)</i> <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial - 6º ao 9º ano)</i>	Rua Rafael Martir Graciolli, nº 1313, Loteamento Sassi.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Fortunata Armanini <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial - 4º ao 9º ano)</i>	Rua Marcos Novello, s/n, Vicentinos.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Milton Alves de Souza <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial -1º ao 9º ano)</i>	Rua Santa Felicidade, 108, Santa Catarina.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Luiz Vigna <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial - EI - Pré Escola (Barreirinho e Coanol) EF – 1º ao 9º ano)</i>	Avenida Santa Gema, s/n, Santa Gema.
Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Lopes da Cunha <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial)</i>	Rua 25 de Julho, 155, Ati Açú.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

<i>– Educação Infantil, 1º ao 5º ano)</i>	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vó Ana Prestes <i>(Escola de Educação em Tempo Parcial - EI Pré-escola, EF 1º ao 4º ano)</i>	Rua Arlindo Pilonetto, 396, Cohab.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Centro Municipal de Educação Integral Andressa Piuco <i>(Centro de Educação em Tempo Integral - EI Pré-Escola e EF 1º ao 3º ano).</i>	Avenida da Integração, 1424, Bairro Vicentinos
--	--

Obs. O número de vagas ofertado em cada escola dependerá do número de turmas disponíveis e da presença de alunos com deficiências.

2. Requisitos Matrículas

Para o ingresso na Educação Infantil Etapa Creche:

➤ O responsável pela Central Única de Vagas entrará em contato com os pais e/ou responsáveis para a efetivação das matrículas por meio dos contatos constantes na inscrição.

➤ Estar domiciliado dentro dos limites do município de Sarandi.

Para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá:

➤ **Pré I** - Ter 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março de 2026, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) e as Resoluções do CNE/CEB nº 07/2010 e do CEED nº 307, de 31 de março de 2010.

➤ **Pré II** - Ter 05 (cinco) anos completos até o dia 31 de março de 2026, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) e as Resoluções do CNE/CEB nº 07/2010 e do CEED nº 307, de 31 de março de 2010.

➤ Estar domiciliado dentro dos limites do município de Sarandi.

Para o ingresso, no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá:

➤ Ter 6 anos de idade completos até o dia 31 de março de 2026, conforme determina as Resoluções do CNE/CEB nº 07/2010 e do CEED nº 307, de 31 de março de

4

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2010.

- Estar domiciliado dentro dos limites do município de Sarandi.

Para o ingresso nas demais turmas do Ensino Fundamental:

- Observar as datas de matrículas novas, de rematrículas e a documentação exigida.

3. Processo de matrículas

As matrículas dos alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão realizadas pelos pais ou responsáveis das crianças na secretaria da escola, por zoneamento, mediante apresentação da documentação exigida.

3.1 Documentação matrículas

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade do estudante.
- CPF do estudante.
- Carteira de identidade ou CPF dos responsáveis.
- Comprovante de residência.
- Carteira de vacinação e documento comprobatório de atualização das vacinas expedido pela Unidade de Saúde.
- Cartão do SUS.
- Foto 3x4 do estudante.

A veracidade das informações é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, ficando sujeitos às medidas legais cabíveis em caso de prestação de informações inverídicas. Dúvidas podem ser esclarecidas nas escolas com as equipes diretivas.

4. Processo de rematrículas

As rematrículas dos alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão realizadas pelos pais ou responsáveis das crianças na secretaria da escola, por zoneamento, mediante apresentação da documentação exigida.

4.1 Documentação rematrículas

- Carteira de vacinação e documento comprobatório de atualização das vacinas expedido pela Unidade de Saúde.
- Cartão do SUS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4.2 Datas das Matrículas e Renovação das Matrículas

O processo de matrícula(s) e rematricula(s) acontecerá nos dias:

REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI ANDRESSA PIUCO e ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 03 A 19 de novembro de 2025, das 7h30min às 11h30min (manhã), 13h15min às 17h15min (tarde), diretamente nas Escolas.

MATRÍCULAS NOVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CMEI ANDRESSA PIUCO e ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 24 de novembro a 12 de dezembro de 2025, das 7h30min às 11h30min (manhã), 13h15min às 17h15min (tarde), diretamente nas Escolas.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

IVANA CESCOTRAMONTINA
Coordenadora Geral da Educação